

LEI Nº 2.216/2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento Vigente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa (IPREVI).

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial ao Orçamento Vigente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa (IPREVI), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

04 122 0401 2.002 - Manutenção das Ativ. dos serviços administrativos
319004 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo 1º, correrão à conta das seguintes fontes:

I – da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais):

04 122 0401 1.003 - Investimentos
449051 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
04 122 0401 2.002 - Manutenção das Ativ. dos serviços administrativos
339039 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de março de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 22/03/2012)